



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo
C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 281/95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal à abrir crédito Especial de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara aprovou em Sessão realizada dia 22 de Setembro de 1.995, e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito Especial de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco) mil reais para aquisição de um veículo Ambulância para o Município;

2.04 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO

13754281.016 - Aquisição de Ambulância

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, igualmente autorizado à utilizar recursos mencionados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, Art. 43º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, em 25 de Setembro de 1.995.

José Francisco de Andrade Filho

Dr. José Francisco de Andrade Filho
PREFEITO